DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Atos de Pessoal 6
Férias 6
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Apostilamentos 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Relatório de Gestão Fiscal 12

Poder Legislativo 27
Licitações e Contratos 27
Aviso de Contratação Direta 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.338 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 708.739,29, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 708.739,29 (setecentos e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), destinado a construção do Centro de Fisioterapia, composto de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes do Termo de Convênio n° 102729/2026, que foi celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Igarapava e contrapartida municipal no valor de R$ 208.739,29 (duzentos e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização de Obras
Funcional Programática	15.451.0280.2723 - 0000 Construção do Centro de Fisioterapia
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	02
Vínculo	100 - 145
Valor Total do Crédito	R$ 500.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização de Obras
Funcional Programática	15.451.0280.2723 - 0000 Construção do Centro de Fisioterapia
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	01
Vínculo	110 - 000
Valor Total do Crédito	R$ 208.739,29

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e §3º da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional, conforme mencionada no artigo anterior, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) decorre de excesso de arrecadação no exercício de 2026, proveniente de repasse do recurso que será recebido, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Os recursos necessários a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, no valor de R$ 208.739,29 (duzentos e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), decorrem da anulação parcial da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n° 4.320/64, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade Executora	02.02.01 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
Funcional Programática	28.843.0065.2080.0000
Elemento de Despesa	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte	01
Vínculo	110 - 000
Valor Total do Crédito	R$ 208.739,29

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que trata esta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do crédito aberto.

Art. 5º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos onze dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.339 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 172.131,26, DESTINADO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MANOEL RIBEIRO SOARES, SITUADA NO BAIRRO FELÍCIO BICHUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 172.131,26 (cento e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos), destinado à execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Manoel Ribeiro Soares, situada no Bairro Felício Bichuetti, composto de R$ 139.342,78 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), provenientes de Emenda Estadual (demanda n° 2022.006.41269) e contrapartida municipal no valor de R$ 32.788,48 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização de Obras
Funcional Programática	15.451.0280.2402-0000 – Reforma telhado e Pintura UBS Felicio Bichuette R. SS76
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	02
Vínculo	301 - 043
Valor Total do Crédito	R$ 139.342,78

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização de Obras
Funcional Programática	15.451.0280.2402-0000 – Reforma telhado e Pintura UBS Felicio Bichuette R. SS76
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	01
Vínculo	310 - 000
Valor Total do Crédito	R$ 32.788,48

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e §3º da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional, conforme mencionada no artigo anterior, no valor de R$ 139.342,78 (cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) decorre de excesso de arrecadação no exercício de 2026, proveniente de repasse do recurso recebido, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Os recursos necessários a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, no valor de R$ 32.788,48 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), decorrem da anulação parcial da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43, §

1º, III da Lei n° 4.320/64, a saber:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	02.03.01 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0046.2297.0000 - Manutenção Divisão Administração
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.93.00
FONTE	01
VÍNCULO	110.000
VALOR TOTAL CRÉDITO	R$ 32.788,48

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que trata esta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do crédito aberto.

Art. 5º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos onze dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.340 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 204.000,00, DESTINADO AO CUSTEIO DA FUTURA PARCERIA A SER CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA (CASA DO ACONCHEGO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), destinado ao custeio da futura parceria a ser celebrada entre o Município de Igarapava e Organização da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA (Casa do Aconchego), conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – Departamento de Promoção Social
Unidade Executora	02.05.03 - Assistência da Criança e do Adolescente
Funcional Programática	08.243.0110.2724 - SAICA – Casa do Aconchego
Elemento de Despesa	3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração
Fonte	01
Vínculo	510 - 000
Valor Total do Crédito	R$ 204.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), decorrem da anulação parcial da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n° 4.320/64, a saber:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	02.03.01 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programática	04.122.0046.2297.0000 - Manutenção Divisão Administração
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica
Fonte	01
Vínculo	110.000
Valor Total Crédito	R$ 204.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que trata esta

Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do crédito aberto.

Art. 4º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos onze dias do mês de agosto de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.341 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS SURDAS – SETEMBRO AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". - PROJETO DE LEI Nº 24/2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL."

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Igarapava a Campanha de Conscientização aos Direitos das Pessoas Surdas – Setembro Azul, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro.

Art. 2º. A campanha tem como objetivos:

I – Promover a conscientização sobre os direitos das pessoas surdas;

II – Incentivar a inclusão social e o respeito à comunidade surda;

III – Valorizar e difundir a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

IV – Ampliar o acesso à comunicação e aos serviços públicos;

V – Estimular a construção de políticas públicas inclusivas.

Art. 3º. Durante o mês de setembro, poderão ser promovidas ações de conscientização, tais como:

I – Palestras, seminários, oficinas e campanhas educativas;

II – Eventos culturais, sociais e educativos acessíveis;

III – Ações de divulgação da LIBRAS;

IV – Atividades voltadas à inclusão e acessibilidade;

V – Iluminação de prédios públicos com a cor azul, quando possível.

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei serão desenvolvidas, sempre que possível, sem geração de novas despesas, mediante utilização de estruturas e programas já existentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos onze dias do mês de agosto de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9879 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA, A MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE IGARAPAVA.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Em conformidade com o parecer favorável exarado pela Comissão de Gestão de Carreira, nomeada nos termos do decreto municipal nº 3.018/2025, defere-se, por este ato, progressão horizontal ao servidor público abaixo arrolados, que passam de Grau I para Grau II, com acréscimo de 5% sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir da data da publicação desta portaria:

Nome do servidor	Cod.	Cargo	Pontuação referente aos cursos	Avaliação de desempenho (conceito final)	Avaliação de fator produção profissional	Parecer
Ana Aparecida Pessoa Jerônimo	112702	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	10,00	Favorável
Fabiana Aparecida da Silva Menezes	112699	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	9,25	Favorável
Hérica Alves Moreira	111611	Professor de Educação Básica II Língua Portuguesa	40	Excelente	9,7	Favorável

Nome do servidor	Cod.	Cargo	Pontuação referente aos cursos	Avaliação de desempenho (conceito final)	Avaliação de fator produção profissional	Parecer
Maria Carolina Lourenço Ariani	112700	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	9,25	Favorável
Patrícia Mirele de Campos Netto	112523	Professor de Educação Básica II Língua Portuguesa	40	Excelente	9,85	Favorável
Vanessa Sousa Bernardes	112736	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	10,00	Favorável

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos sete dias do mês de agosto de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 9881 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão Especial de Seleção das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS - Sub 50, no âmbito do Município de Igarapava, e dá outras providências.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023 e Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, que regulamenta a linha de atendimento do MCMV-FNHIS Sub 50;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Seleção, com a finalidade de realizar o processo de inscrição, análise documental, aplicação dos critérios de pontuação e seleção das famílias beneficiárias para as unidades habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS - Sub 50.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1. Departamento de Desenvolvimento Social:
Bruna Junqueira Lima Costa;
Cristiana de Castro Pereira;
2. Departamento de Desenvolvimento Econômico:
Fernanda Do Carmo Messias Oliveira
3. Departamento Municipal de Saúde:
Priscilla Mateus Barros
4. Departamento de Engenharia:
Leticia Porfirio Vicentini

Art. 3º - A Comissão terá como coordenação a Diretora Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Compete à Comissão:

I. Divulgar o processo de seleção e os critérios de elegibilidade;

II. Receber as inscrições e conferir a documentação;

III. Aplicar os critérios de pontuação e priorização (Art. 9º da Portaria 1.416/2023);

IV. Elaborar e publicar a lista de famílias selecionadas e suplentes;

V. Julgar recursos administrativos;

VI. Realizar pesquisa cadastral das famílias selecionadas, por intermédio das informações cadastrais e financeiras dos candidatos no Sistema de Gestão da Demanda Habitacional – SIGDH, disponibilizado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 5º - Os membros da comissão não poderão ter parentesco com os candidatos inscritos, sob pena de exclusão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dez dias do mês de agosto de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº 299 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PAGAMENTO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR ULISSES MANOEL DA SILVA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	ULISSES MANOEL DA SILVA	MOTORISTA	08.11.2024 á 07.11.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 11.08.2026 com término em 09.09.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 de Agosto de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB – CICLO 2)
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esportes (Divisão de Cultura)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA SEXTA	020201 13 0270 2591 0000 Assessoria "Lei Aldir Blanc" **345** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.18 100.128 Lei Aldr Blanc
FONTE DE RECURSOS	Federal
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	31/07/2026
GESTOR DO CONTRATO	LEONARDO HENRIQUE CAMPOS
FISCAL DO CONTRATO	RENATA VALÉRIA CARDOZO BALIEIRO
CONTRATADA – INSTITUTO IDDEIA CULTURA E PESQUISA	
NÚMERO DO CONTRATO	066/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11/08/2026
VALOR DO CONTRATO	R$ 10.685,65 (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08 (oito) meses

EXTRATO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA/IBGE EM 5,635130% DO PERÍODO DE 09/2024 A 09/2025 aplicável ao Contrato nº 150/2019, cujo objeto consistiu na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESDE A COLETA ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CLASSIFICADOS COM CLASSE II A DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10.004/2004, BEM COMO, COM A NORMA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LEI Nº 12305/2010, NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	020902 15 452 0285 2031 0000 Manutenção de Limpeza Pública **296** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria
GESTOR DO CONTRATO	WAGNER JOSÉ DOS SANTOS
FISCAIS DO CONTRATO	JONATHAN HUMBERTO SOUZA MARQUES AMILTON CESAAR CARDOZO GABRIEL GERALDO DE CARVALHO GOMES LIS MOREIRA LEAL
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPENSAÇÃO	11/08/2026
EMPRESA – CLEANMAX SERVIÇOS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 150/2019
VALOR TOTAL DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	R$ 128.015,16 (cento e vinte e oito mil e quinze reais e dezesseis centavos).

Apostilamentos

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *José Humberto Lacerda Rodrigues*, portador do RG nº 13200001 SSP/SP e do CPF n° 064.752.708-14, inclui Apostilamento para inserção de dotação orçamentária à **Ata de Registro de Preços nº 007/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, do qual o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS DA LISTA "REMUME", OS QUAIS RESTARAM FRACASSADOS EM PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR**, de acordo com o solicitado pelo Departamento de Saúde, nestes termos:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluem-se as seguintes dotações orçamentárias:

020401 10 302 0160 2707 0000 Portaria GM/MS 10.440/2026 Medicamentos Remume
412 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.18 304.027 Portaria GM/MS 10.440/2026

020401 10 303 0160 2712 0000 GM/MS 10.501/2026 Medicamentos Remume
417 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.18 304.028 Portaria GM/MS 10.501/2026

020401 10 303 0160 2719 0000 Portaria GM/MS 10.880/2026 Medicamentos para Hipertensão e Diabetes
422 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.18 304.029 Portaria GM/MS 10.880/2026

Fonte de recurso: Federal.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 007/2026, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e seus anexos e demais documentos oriundos Pregão Eletrônico nº 045/2025, sem quaisquer prejuízos às Detentoras.

Igarapava-SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ n.º 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, CEP: 14.540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B598-A7C5-382F-C007 e informe o código B598-A7C5-382F-C007

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B598-A7C5-382F-C007

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 11/08/2026 13:28:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B598-A7C5-382F-C007

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 45324290000167
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.999.341,45	6.039.778,27	6.022.499,50	5.937.661,74	6.145.103,33	8.162.851,13	9.015.345,90	7.404.455,95	5.603.126,98	6.291.316,77	6.242.525,16	6.250.989,34	79.114.995,52	
Pessoal Ativo	5.817.455,73	5.862.444,94	5.829.822,71	5.768.234,38	5.976.391,67	7.993.288,11	8.846.564,23	7.091.313,29	5.602.891,66	6.291.068,74	6.242.277,13	6.250.741,31	77.572.493,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.965.949,61	5.000.720,30	4.975.996,82	4.919.887,24	5.026.518,60	7.124.203,21	7.194.666,32	6.116.072,58	4.757.730,81	5.390.293,38	5.312.766,05	5.346.847,14	66.131.652,06	0,00
Obrigações Patronais	851.506,12	861.724,64	853.825,89	848.347,14	949.873,07	869.084,90	1.651.897,91	975.240,71	845.160,85	900.775,36	929.511,08	903.894,17	11.440.841,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	181.885,72	177.333,33	192.676,79	169.427,36	168.711,66	169.563,02	168.781,67	313.142,66	235,32	248,03	248,03	248,03	1.542.501,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	235,32	235,32	235,32	235,32	235,32	352,98	355,93	235,32	235,32	248,03	248,03	248,03	3.100,24	0,00
Pensões	181.650,40	177.098,01	192.441,47	169.192,04	168.476,34	169.210,04	168.425,74	312.907,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539.401,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	141.263,75	3.233,91	0,00	4.962,11	11.568,65	5.257,11	0,00	0,00	41.377,57	0,00	0,00	207.663,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	141.263,75	3.233,91	0,00	4.962,11	11.568,65	5.257,11	0,00	0,00	41.377,57	0,00	0,00	207.663,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.999.341,45	5.898.514,52	6.019.265,59	5.937.661,74	6.140.141,22	8.151.282,48	9.010.088,79	7.404.455,95	5.603.126,98	6.249.939,20	6.242.525,16	6.250.989,34	78.907.332,42	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 45324290000167
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	167.285.223,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	167.285.223,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	78.907.332,42	47,17
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	90.334.020,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	85.817.319,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	81.300.618,40	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 45324290000167
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Município de Igarapava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 45324290000167
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 45324290000167
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 45324290000167
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 45324290000167
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.921.467,78	28.976.989,92	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.314.782,84	7.370.304,98	0,00	0,00
Empréstimos	7.831.793,74	6.887.315,88	0,00	0,00
Internos	7.831.793,74	6.887.315,88	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	482.989,10	482.989,10	0,00	0,00
Internos	482.989,10	482.989,10	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	21.606.684,94	21.606.684,94	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-15.874.966,48	-11.447.506,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-15.874.966,48	-11.447.506,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.710.864,20	8.450.069,43	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.164.102,28	2.997.436,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	45.796.434,26	40.424.496,10	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.464.778,65	167.285.223,04	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	164.464.778,65	167.285.223,04	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,19	17,32	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	27,85	24,17	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	197.357.734,38	200.742.267,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	177.621.960,94	180.668.040,88	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	108.085.144,62	108.085.144,62	0,00	0,00
RP Não-Processados	3.281.198,55	1.701.167,42	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 24/06/2026 10:56:57

Página 7 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 45324290000167
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 45324290000167
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 45324290000167
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 45324290000167
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 45324290000167
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	164.464.778,65	167.285.223,04	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	164.464.778,65	167.285.223,04	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	36.182.251,30	36.802.749,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	32.564.026,17	33.122.474,16	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 45324290000167
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	167.285.223,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	167.285.223,04	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.765.635,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	24.089.072,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.709.965,61	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	167.285.223,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	167.285.223,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.285.223,04

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Igarapava - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 45324290000167
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	78.907.332,42	47,17
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	90.334.020,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	85.817.319,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	81.300.618,40	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	40.424.496,10	24,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	200.742.267,65	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.802.749,07	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.765.635,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.709.965,61	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814 Date: 2026.06.24 10:59:02 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Igarapava - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA –SP
PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 12/2026
Dispensa de Licitação nº 10/2026
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço global***,** na hipótese do art. 75*, II* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CADEIRAS/POLTRONAS DE AUDITÓRIO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	**Estofamento móveis** Serviço de manutenção, reforma e adequação de cadeiras/poltronas de auditório, com estofamento/revestimento e fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à execução, conforme detalhamento do objeto	20524	Serviço	129

Do detalhamento do objeto:
A contratação pretendida tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, reforma, adequação e reinstalação de 129 cadeiras/poltronas de auditório existentes no Plenário da Câmara Municipal de Igarapava/SP.
As cadeiras/poltronas objeto da intervenção são do tipo auditório, instaladas em fileiras no Plenário, com assento e encosto estofados com revestimento em tecido, braços laterais, estrutura metálica de sustentação e fixação ao piso, bem como laterais em material do tipo madeira/compensado, ou similar, revestidas em tecido.
Os serviços deverão compreender, de forma integrada, a manutenção, reforma, adequação e reinstalação das cadeiras/poltronas, com substituição do tecido/revestimento atual por tecido na cor preta, em composição de 100% poliéster, linha industrial/office, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, fixadores, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto.
A execução deverá contemplar, no mínimo:

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

a) desmontagem, retirada ou movimentação das cadeiras/poltronas, quando necessária à adequada execução dos serviços;
b) remoção do tecido/revestimento atualmente existente;
c) fornecimento e instalação de novo revestimento na cor preta, em composição de 100% poliéster, linha industrial/office;
d) manutenção, reforma e adequação do estofamento das cadeiras/poltronas;
e) reparo das unidades que apresentem laterais em madeira/compensado, ou material similar, danificadas;
f) remoção e instalação de proteção lateral nas cadeiras/poltronas localizadas no início e no encerramento das fileiras, quando aplicável ao modelo existente;
g) manutenção, reparo, nivelamento e pintura na cor preta da estrutura metálica de sustentação e fixação das cadeiras/poltronas;
h) fornecimento e instalação de fixadores adequados em cada ponto de fixação das cadeiras/poltronas ao solo, incluindo parafusos, buchas, chumbadores, arruelas ou outros elementos necessários à correta reinstalação, conforme a natureza do piso e da estrutura existente;
i) instalação de proteção emborrachada nos suportes, bases ou pontos de contato com o piso, de modo a contribuir para a preservação do porcelanato e para o acabamento adequado da instalação;
j) transporte dos itens para realização dos serviços, quando necessário;
k) entrega, reposicionamento, alinhamento e reinstalação das cadeiras/poltronas no Plenário;
l) fixação final dos itens, com as cautelas necessárias para preservação do piso em porcelanato e manutenção do posicionamento adequado do Plenário.

A contratada deverá observar o modelo das cadeiras/poltronas existentes, preservando sua configuração geral, salvo as intervenções necessárias à manutenção, reforma, adequação estética, reparo, nivelamento, pintura, fixação e reinstalação previstas no Documento de Formalização de Demanda e nos demais documentos da contratação.

A substituição do revestimento deverá observar a padronização estética definida pela Administração, com adoção da cor preta, em substituição ao revestimento atualmente existente, cuja tonalidade não atende à adequação visual pretendida para o ambiente institucional do Plenário.

A manutenção das estruturas metálicas deverá compreender a correção de desnivelamentos, folgas, instabilidades ou inadequações aparentes, bem como a pintura das estruturas na cor preta, de modo a assegurar melhores condições de uso, estabilidade, funcionalidade, padronização estética e conservação das cadeiras/poltronas.

A instalação de proteção emborrachada nos pontos de fixação, bases ou áreas de contato com o solo tem por finalidade reduzir o atrito direto das estruturas com o piso, contribuir para a proteção do porcelanato e melhorar as condições de acabamento, estabilidade e conservação do ambiente.

A contratada deverá fornecer e instalar todos os fixadores necessários à adequada reinstalação das cadeiras/poltronas, em cada ponto de fixação ao solo, utilizando materiais compatíveis com a estrutura existente e com o piso do Plenário, sem prejuízo das cautelas necessárias para evitar danos ao porcelanato.

A retirada, transporte, manutenção, reforma, entrega e reinstalação deverão ser realizados com cautela, observando a preservação do patrimônio público, a organização do Plenário, o alinhamento das fileiras, a integridade do piso e a adequada fixação das cadeiras/poltronas.

A contratação não tem por finalidade a aquisição de novas cadeiras/poltronas, mas a recuperação, manutenção, reforma, adequação estética e reinstalação dos itens já existentes no Plenário da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA –SP
PODER LEGISLATIVO

Data Limite para apresentação das propostas: *14/08/2026* às *23:59 horas*

Critério de Julgamento: *menor preço global*

PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS
A presente contratação observará a preferência para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Não havendo participação ou atendimento dos requisitos por parte dessas empresas, será permitida a ampla concorrência, mantendo-se o mesmo instrumento de publicação.

Valor estimado da contratação: R$60.678,34 (sessenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

A Proposta de Preços poderá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Igarapava - SP, Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava - SP, CEP: 14.540-000, ou, através do email: licitacao.camaraigarapava@gmail.com.

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Igarapava – SP: https://www.igarapava.sp.leg.br/ e https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/703 .

Igarapava, *11* de agosto de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava